



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ametista do Sul – RS e dá outras providências.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicional solenidade religiosa do calendário cristão, amplamente celebrada em todo o território nacional, em reverência ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia;

CONSIDERANDO o ponto facultativo alusivo a Corpus Christi, conforme calendário Oficial Nacional;

CONSIDERANDO razões de interesse público, conveniência administrativa e economicidade no funcionamento das atividades legislativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão das comemorações de Corpus Christi.

Art. 2º Os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se completem nas datas referidas no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em 28 de maio de 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

PUBLICADO MURAL
Câmara Vereadores Ametista do Sul

Data: 01-06-2026

Prazo: 72 dias